



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

PCLEG nº 738.09.2020

Santo André, 16 de setembro de 2020.

Indicações do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 229/2020 – G.P. - Proc. 188/2020, protocolado sob o nº 11026/2020, onde solicita suspensão da cobrança do serviço de Zona Azul no município, durante calamidade causada pela pandemia Coronavírus / Covid – 19, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a suspensão da cobrança do estacionamento tipo Zona Azul, se deu no início do mês da pandemia, pelo período de 30 dias. Com o retorno de alguns serviços (comércios), liberados por Decreto, se fez necessária a volta do estacionamento rotativo, para garantir vagas nos centros comerciais.

Atualmente, com a liberação das atividades do comércio em geral, não há o porquê não ofertar as vagas aos munícipes, pois o objetivo não é a arrecadação com o estacionamento pago, mas sim, impedir que um veículo ocupe uma vaga por um longo período, conforme Resolução nº 302/2008 do CONTRAN – inciso VI.

Informa ainda que os totens de atendimento são higienizados diariamente, e que o aplicativo da Estapar - Vaga Inteligente (<https://www.estapar.com.br/aplicativo-vaga-inteligente>) está disponível para telefones móveis, proporcionando comodidade e segurança aos usuários.

Ofício nº 213/2020 – G.P. - Proc. 1739/2020, protocolado sob o nº 11140/2020, onde solicita a instauração da obrigatoriedade do uso de máscara facial para motoristas e usuários do transporte coletivo municipal e carros de aplicativos, durante calamidade causada pela pandemia Coronavírus/COVID - 19, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, foi estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção facial para os trabalhadores dos serviços essenciais, para a utilização no transporte coletivo urbano municipal, táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros, através do Decreto Municipal nº 17.370 de 01 de maio de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DCSS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
PRACA VICENTINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09015-080
com o identificador 520039003200340036005400540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2206-2/2016 (11) e nº 31011-1/Instituição de Assinatura Eletrônica das Câmaras Municipais Brasileiras - ICP -
Brasil.